



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.02.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reconstrução de unidades habitacionais para controle de Doença de Chagas (Tipo 09), localizadas no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº 824318/2015, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 10 de Março de 2017

Horário : 13:00 (treze) horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e 2017, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 13:00 (treze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 09020117/2017, de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos servidores Luclessian Calixto da Silva Alves, Tiago de Araújo Leite e Maria José Bezerra da Silva Calixto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2017.02.21.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Tiago de Araújo Leite para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: **AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJ. E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, P. R. DO NACIMENTO NUNES - EIRELI - ME, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA - ME e CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, por não apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação (Descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório); **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME**, por apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social incompletos (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório); e **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, por não apresentar a relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório). Fora destacado que as empresas **M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e ELETROPORT SERVIÇOS PROJ. E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME**, apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificadas, para regularização da documentação, no caso de virem a se sagrar vencedoras do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Por sua vez, ficaram impossibilitadas de participar do certame as seguintes empresas: **JOSÉ URIAS FILHO - ME**, por não apresentar o Atestado de Visita ao local onde será realizada a obra objeto deste certame (Descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório); e **ROMA**



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CONSTRUTORA LTDA - ME, por não apresentar o Atestado de Visita ao local onde será realizada a obra objeto deste certame, tendo apresentado um atestado direcionado a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** (Descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{Luclessian} Tiago de Araújo Leite e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Maria José Bezerra da Silva Calixto	